

Goiânia, 15 de dezembro de 2017.

**EDITAL PROEC/CCUFG N.º 05/2017.  
PROGRAMAÇÃO DO TEATRO DO CENTRO CULTURAL UFG  
SÉRIE MÚSICAS E SÉRIE ARTES DA CENA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por meio do Centro Cultural UFG, torna pública a abertura de inscrições para a programação semestral das Séries Músicas e Artes da Cena.

1. Do objeto:

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de apresentações artísticas para compor a programação do Teatro do Centro Cultural UFG – CCUFG, localizado em Goiânia - Goiás, no decorrer do primeiro semestre de 2018.

1.2. A estruturação das Séries Músicas e Artes da Cena visa propiciar um cronograma continuado de apresentações artísticas amparadas no exercício curatorial, de maneira a destacar a qualidade das propostas selecionadas e o apreço pela isonomia e idoneidade na gestão do espaço público concedido.

1.3. Em consonância com as instalações e vocação do Teatro do CCUFG, os segmentos contemplados neste Edital estão organizados da seguinte forma:

1.3.1. Série Músicas – contempla a diversidade musical, apresentando ao público em geral variados estilos e gêneros da música mundial - “músicas do mundo” e consta de até 8 (oito) propostas aprovadas a partir deste edital para o período de março a junho de 2018;

1.3.2. Série Artes da Cena – contempla a diversidade das linguagens cênicas (teatro, dança, circo, performance, etc), apresentando ao público em geral variados estilos e gêneros, com ênfase na produção contemporânea, e constará de até 8 (oito) propostas aprovadas a partir deste edital, para o período de março a junho de 2018;

1.4. Cada proposta submetida ao edital vigente deverá concorrer ao agendamento de uma única pauta entre os meses de março a junho de 2018;

## 2. Dos Objetivos do Centro Cultural UFG:

- 2.1. apresentar a diversidade das expressões culturais, o pluralismo de ideias e as inovações artísticas e culturais;
- 2.2. promover o fomento à produção, à difusão e à circulação do conhecimento e bens culturais;
- 2.3. estimular a formação sociocultural e estética, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- 2.4. contribuir com a democratização do acesso aos bens culturais e com o desenvolvimento cultural, artístico, técnico, científico e socioeconômico do país.

## 3. Dos proponentes

- 3.1. Poderão participar deste Edital grupos e artistas representados por Pessoas jurídicas (PJ) e Pessoas físicas (PF);
- 3.2. Cada proponente e/ou grupo poderá apresentar até duas propostas inéditas ou não contempladas pelos Editais 02/2016 e 02/2017;
- 3.3. Para fins deste edital, cada grupo poderá ser representado por apenas um proponente;
- 3.4. Serão aprovados até 8 (oito) proponentes em cada uma das séries;
- 3.5. Serão aprovados até 4 (quatro) suplentes para cada série;
- 3.6. Cada proposta aprovada ocupará uma pauta da série escolhida;
- 3.7. Tendo em vista as práticas de montagem do Teatro do CCUFG e especificidades técnicas das linguagens contempladas neste edital, as pautas concedidas para a Série Músicas corresponderão a um dia de apresentação (preferencialmente às terças-feiras) por proponente aprovado; e as pautas da Série Artes da Cena poderão se estender a até dois dias de apresentações (preferencialmente às quintas-feiras e/ou sextas-feiras).

## 4. Das inscrições

As inscrições são gratuitas e realizadas unicamente pelo email: [editalteatroccufg@gmail.com](mailto:editalteatroccufg@gmail.com);

O prazo de inscrição inicia-se no dia 15 de dezembro de 2017 e se encerra no dia 21 de janeiro de 2018, impreterivelmente, até as 23h59 minutos (horário de Brasília).

**Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

- 4.1. Não serão consideradas as inscrições de proponentes e/ou grupo inadimplentes com as cláusulas do Termo de Permissão de Uso em Editais anteriores do Teatro do CCUFG;
- 4.2. O proponente e/ou grupo inadimplente poderá se inscrever no edital vigente a partir da regularização de sua situação e comprovação junto ao CCUFG, respeitando o cronograma do edital.

**\*É vedada a inscrição de obras/ espetáculos aprovados nos EDITAIS PROEC/CCUFG N° 02/2016 e N° 02/2017 referente à programação do Centro Cultural UFG.**

**\*\*Não serão recebidas propostas após o encerramento do período de inscrições.**

## 5. Da documentação obrigatória

5.1. As inscrições serão efetivadas mediante o envio do Formulário de Inscrição (anexo 1) e dos Documentos do proponente, conforme descrição detalhada abaixo, para o e-mail [editalteatroccufg@gmail.com](mailto:editalteatroccufg@gmail.com);

### I – Documentos:

A) Pessoa Jurídica (PJ) – contrato social da empresa, cópia do RG, do CPF e do comprovante de endereço do responsável legal;

B) Pessoa Física (PF) – cópia do RG, do CPF e do comprovante de endereço;

II - O Formulário de Inscrição (anexo 1) deve ser preenchido e encaminhado em formato pdf constando, **OBRIGATORIAMENTE**, todos os elementos a seguir:

- a) Título da proposta;
- b) Série pretendida;
- c) Sugestão do mês pretendido;\*
- d) Dados do solicitante;
- e) Natureza da proposta;
- f) Duração do espetáculo;
- g) Classificação indicativa;
- h) Expectativa de público;
- i) Forma de ingresso;
- j) Sinopse da proposta;
- k) Release;
- l) Ficha técnica;
- m) Currículo resumido dos principais envolvidos (anexar clipping, se houver);
- n) Links de vídeos e áudio do trabalho a ser apresentado;\*\*
- o) 03 fotografias (mínimo de 300 dpi), para a apreciação e divulgação;\*\*
- p) Especificações das necessidades técnicas
  - Espaço(s) físico(s) do CCUFG solicitado(s) para a realização da proposta;
  - Montagem de palco/ cenários;
  - Seleção de configuração de arquibancada/ plateia e palco;
  - Rider de som;
  - Rider de luz;
  - Montagem de exposição/ instalação/ performance (se houver);

**\* A reconfiguração da arquibancada do Teatro deverá ser informada com antecedência e verificada sua pertinência conforme o fluxo da programação do espaço e disponibilidade da equipe técnica do CCUFG.**

**\*A sugestão de pauta (mês pretendido) não determina a data da apresentação.**

**\*\* Não estão isentos dos itens “n” e “o” os espetáculos a serem estreados na programação deste edital. Para estes casos serão aceitas inscrições com vídeos, áudios e fotografias de ensaios e/ou processos de montagem.**

#### 6. Da homologação das inscrições

A homologação das inscrições será publicada no dia 22 de janeiro de 2018 no site da PROEC ([www.proec.ufg.br](http://www.proec.ufg.br)).

**6.1. Serão homologadas exclusivamente as propostas que apresentarem a documentação completa exigida pelo edital.**

#### 7. Da avaliação

7.1. A Comissão de Avaliação, que realizará a análise e a classificação final das propostas, será composta por indicação do Conselho Consultivo do CCUFG, formado por representantes do corpo docente da UFG, representantes externos, especialistas das áreas da arte e cultura e um representante técnico administrativo indicado pela direção do CCUFG.

7.2. Considerar-se-á aprovado o proponente que atingir **70 pontos**, resultantes da média das notas aferidas pela Comissão de Avaliação;

7.3. Sobre os critérios de seleção e a atribuição de pontuação:

<b>ORGANOGRAMA DE AVALIAÇÃO</b>		
Natureza Artística (Eliminatória)		----
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Relevância cultural e artística	Aspectos que evidenciem a importância cultural e artística da proposta apresentada	0 - 20
Relevância conceitual	Distinção, clareza e atualidade dos conceitos	0 - 20
Pesquisa de linguagens	Consistência e/ou inovação dos procedimentos estéticos e artísticos	0 - 20
Compatibilidade técnica	Adequação física e viabilidade técnica da proposta	0 - 20
Currículo	Qualidade da trajetória e experiência comprovada na área	0 - 20

<b>TOTAL</b>	100. pontos
--------------	-------------

## 8. Da aprovação final e da divulgação dos resultados

8.1. A divulgação do resultado será realizada via publicação no site da PROEC ([www.proec.ufg.br](http://www.proec.ufg.br)), no dia 02 de fevereiro de 2018.

Após aprovada a proposta, a mesma não poderá ser modificada sem anuência da coordenação de Programação de Música e Artes Cênicas do CCUFG;

## 9. Dos recursos

**9.1. O prazo para interposição de recursos dos resultados – tanto preliminar (homologação de inscrição) quanto da avaliação final será de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados.**

9.2. Os recursos deverão ser preenchidos e assinados em formulário próprio disponibilizado (Anexo 4), gravados em pdf e enviados para o e-mail [editalteatroccufg@gmail.com](mailto:editalteatroccufg@gmail.com).

9.3. A PROEC/CCUFG não se responsabiliza por recursos não recebidos, via e-mail, em decorrência de eventuais problemas técnicos.

9.4. Não haverá reapreciação de recursos. Os recursos serão analisados por membros da Comissão Avaliadora diferentes daqueles que proferiram a decisão recorrida.

## 10. Da cessão do espaço

**10.1. Os projetos deverão ser adequados à política cultural da UFG e a estrutura física do Teatro.**

10.2. As datas e os períodos de realização dos projetos selecionados serão administrados junto à Coordenação de Programação de Música e Artes Cênicas do CCUFG, respeitada a vigência do presente Edital e a programação já definida.

10.3. Os projetos selecionados não receberão patrocínio financeiro do CCUFG, integrando a programação do CCUFG por meio de contrato de Cessão de Espaço.

10.4. A PROEC/CCUFG não arcará com qualquer custo de produção da proposta aprovada, disponibilizando a pauta do local e a infraestrutura do espaço cedido (conforme listado no anexo 2 – *riders técnicos*).

**10.5. Em caso de impedimento ou desistência da pauta previamente acordada, o proponente e/ou grupo responsável deverá informar a coordenação de Programação de Música e Artes Cênicas do CCUFG com o mínimo de 30 dias de antecedência;**

10.6. Caso o proponente aprovado não comunique sua desistência o mesmo ficará impedido de se inscrever nos editais de programação do CCUFG pelos

próximos dois anos; Caso as informações técnicas solicitadas pela equipe do CCUFG não forem atendidas, a Direção do CCUFG reserva-se o direito de cancelar o evento.

10.7. Os projetos poderão ser individuais ou coletivos, sendo que a integridade das informações contidas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente e/ou grupo aprovado.

**10.8. A equipe técnica do CCUFG (som, luz e cenotecnia) se responsabiliza de modo exclusivo pela montagem e por proporcionar as condições adequadas para sua execução, sendo impreterivelmente de responsabilidade dos proponentes a operação dos roteiros de luz, som e encenação das propostas aprovadas.**

10.9. Havendo a cobrança de ingressos, 15% do valor total da bilheteria deve ser depositado em conta indicada em até 05 (cinco) dias úteis. Esse valor será destinado à manutenção do Centro Cultural UFG, sob pena do solicitante permissionário se tornar inadimplente junto ao Centro Cultural UFG, não podendo solicitar pauta no teatro até a regularização.

**10.10.** O valor do ingresso seguirá o preço praticado pelo CCUFG, tendo o teto máximo de R\$ 20,00 (ingresso inteira), incluindo os critérios legais da meia-entrada, acrescidos aos servidores públicos ligados a UFG. **Observar as orientações da equipe técnica do CCUFG quanto à correta aplicação dos logotipos, sendo que todo material gráfico e de divulgação deverá ser aprovado pelo PROEC/ CCUFG.**

## 11. Do cronograma

Data	Atividade prevista
15/12/2017 a 21/01/2018	Inscrições das propostas (via e-mail editalteatrocufg@gmail.com)
22/01/2018	Homologação das inscrições
23 e 24/01/2018	Prazo para recurso
25 e 26/01/2018	Apreciação das propostas
29/01/2018	Divulgação das propostas aprovadas
30 e 31/01/2018	Prazo para recurso

02/02/2018	Resultado final
------------	-----------------

## 12. Das disposições gerais

12.1. Casos omissos deverão ser reportados à PROEC/ CCUFG, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção do presente Edital.

12.2. As normas deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.



**Giselle Ferreira Ottoni Candido**  
**Pro-reitora de Extensão e Cultura**